



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

CONTRATO Nº 09/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DIVERSOS SETORES, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS E A EMPRESA ROTO PLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

CONTRATO Nº. 09/2023 - PREGÃO Nº. 02/2023 - PROC 04/2023

Pelo presente instrumento Ata/Contrato, que entre si fazem as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.853/0001-47, com sede administrativa à Rua Demori, 245, Centro, nesta cidade de Arco Íris, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALDO MANSANO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.252.182 e do CPF nº 063.106.228-97, residente e domiciliado nesta cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROTO PLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.346.694/0001-87, estabelecida à Via Marginal Jose Rugani nº 1840, Bairro Zona Suburbana, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo Senhor Carlos César Ferreira, portador do RG nº 14.820.548-3 e do CPF nº 041.160.618-24, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 02/2023, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria de educação e diversos setores, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD.	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	COTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	2	CJ	Conj. Mesa e carteira professor FDE cor cinza	NATALI BRINK BRINQUED OS	Aberta	720,00	1.440,00
0001	45	CJ	Conj. De carteira aluno individual FDE tamanho 06 cor azul	NATALI BRINK BRINQUED OS	Aberta	555,00	24.975,00
0012	15	CJ	Conj. De carteira aluno individual FDE tamanho 06 cor azul	NATALI BRINK BRINQUED OS	Reservada	555,00	8.325,00

ALDO
MANSANO
FERNANDES:06
310622897

Assinado de forma digital
por ALDO MANSANO
FERNANDES:06310622897
Dados: 2023.02.14
11:32:59 -03'00'

ROTO PLAY
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PLASTICOS
LTDA:473466940001
87

Assinado de forma
digital por ROTO PLAY
INDUSTRIA E COMERCIO
DE PLASTICOS
LTDA:47346694000187
Dados: 2023.02.14
08:34:46 -03'00'



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os equipamentos deverão ser entregues no no Paço Municipal, sito a Rua José Demori, 245, Centro ou Rua Vereador José Pimentel Neto, 10, Centro Arco-Íris-SP, ou conforme requisição.

A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias contados do recebimento do pedido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços não são admissíveis reequilíbrio da equação econômica, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão, não cabendo à Administração o dever de tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata. (TC nº 2541/003/11).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As aquisições por se tratarem de Sistema de Registro de Preços, com fundamento no § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7892/13, será indicada a dotação orçamentária na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ATA):

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do

ALDO MANSANO
FERNANDES:06310622897

Assinado de forma digital
por ALDO MANSANO
FERNANDES:06310622897
Dados: 2023.02.14
11:33:27 -03'00'

ROTO PLAY INDUSTRIA
E COMERCIO DE
PLASTICOS
LTDA:47346694000187

Assinado de forma digital
por ROTO PLAY INDUSTRIA
E COMERCIO DE PLASTICOS
LTDA:47346694000187
Dados: 2023.02.14 08:35:06
-03'00'



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Prefeitura Municipal poderá cancelar a ata de registro de preços, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 02/2023 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações

ALDO MANSANO
FERNANDES:063
10622897

Assinado de forma digital
por ALDO MANSANO
FERNANDES:06310622897
Dados: 2023.02.14
11:33:50 -03'00'

ROTO PLAY INDUSTRIA
E COMERCIO DE
PLASTICOS
LTDA:47346694000187

Assinado de forma digital
por ROTO PLAY INDUSTRIA
E COMERCIO DE PLASTICOS
LTDA:47346694000187
Dados: 2023.02.14 08:36:50
-03'00'



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA:

A garantia dos equipamentos é de 12 meses a contar da data da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Tupã-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arco-Íris, 13 de fevereiro de 2023.

ALDO MANSANO
FERNANDES:063106228
97

Assinado de forma digital por
ALDO MANSANO
FERNANDES:06310622897
Dados: 2023.02.14 11:34:09 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS-SP
ALDO MANSANO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ROTO PLAY INDUSTRIA E
COMERCIO DE PLASTICOS
LTDA:47346694000187

Assinado de forma digital por ROTO PLAY
INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS
LTDA:47346694000187
Dados: 2023.02.14 08:37:06 -03'00'

ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Guana O. Pimentel 2) Gabriela B. Richard

8



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS/SP
CONTRATADA: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 09/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DIVERSOS SETORES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Arco Íris/SP, 13 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: ALDO MANSANO FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.106.228-97 - RG: 15.252.182 SSP/SP

Assinatura: _____

ALDO MANSANO
FERNANDES:0631
0622897

Assinado de forma digital
por ALDO MANSANO
FERNANDES:06310622897
Dados: 2023.02.14 11:34:31
-03'00'

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ALDO MANSANO FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.106.228-97 - RG: 15.252.182 SSP/SP

Assinatura: _____

ALDO MANSANO
FERNANDES:063106
22897

Assinado de forma digital por
ALDO MANSANO
FERNANDES:06310622897
Dados: 2023.02.14 11:35:12
-03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ALDO MANSANO FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.106.228-97 - RG: 15.252.182 SSP/SP

Assinatura: _____

ALDO MANSANO
FERNANDES:0631
0622897

Assinado de forma digital
por ALDO MANSANO
FERNANDES:06310622897
Dados: 2023.02.14 11:35:12
-03'00'

Pela contratada:

8



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47
e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALDO MANSANO FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 063.106.228-97 - RG: 15.252.182 SSP/SP
Assinatura: _____

ALDO MANSANO Assinado de forma digital
por ALDO MANSANO
FERNANDES:0631 FERNANDES:06310622897
0622897 Dados: 2023.02.14 11:35:35
-03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ALDO MANSANO FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 063.106.228-97 - RG: 15.252.182 SSP/SP
Assinatura: _____

ALDO MANSANO Assinado de forma digital
por ALDO MANSANO
FERNANDES:0631 FERNANDES:06310622897
0622897 Dados: 2023.02.14 11:35:58
-03'00'

FISCAL DO CONTRATO

Nome: SÉRGIO KANO
Cargo: SECRETÁRIO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
CPF: 068.111.078-39 - RG: 16.265.565
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (PREGOEIRO)

Nome: CRISTIANE MIYAMURA ALEXANDRE ROCHA
Cargo: ENCARREGADO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
CPF: 215.653.198-69 - RG: 34.813.250-6
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome: Luís Haruo Abe
Cargo: Contador
CPF: 961.344.968-4
Assinatura: _____

ROTO PLAY INDUSTRIA Assinado de forma digital
E COMERCIO DE por ROTO PLAY INDUSTRIA E
PLASTICOS COMERCIO DE PLASTICOS
LTDA:47346694000187
LTD A:47346694000187
Dados: 2023.02.14 08:38:00
-03'00'